



11/06/22

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Princesa Isabel, no trecho compreendido entre a Avenida Marques do Paraná e Rua Palere, no Bairro de Fátima - Niterói, no dia 12/06/2022, das 07h às 17h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 da CTB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PORTARIA SMU/5STT Nº 0241/2022.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004748/2022, com o Nucleo Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária de MITRANS

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e Rua Ministro Otávio Kelly, no Bairro de Icaraí - Niterói, nos dias 10, 11 e 12 de junho, das 16h às 22h e dia 13 de junho das 08h às 22h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CORRIGENDA**

**PORTARIA SMU Nº 015/2022, de 10 de junho de 2022.**

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Autoriza a implantação da Linha 48SP (Serviço Parcial) por parte do Consórcio Transocarioca, com itinerário e intervalos de frequência estabelecidos para cada período de pico, em dias úteis, conforme constam no Anexo I, o qual passa a ser o seguinte:

**ANEXO I**

**Itinerário Linha 48SP (Rio do Ouro x Icaraí):**

**Ida**

- Rodovia Prefeito João Sampaio
- Estrada da Paciência
- Estrada Caelano Monteiro
- Rua Amadeu Gomes
- Rua Leonor da Glória
- Estrada Washington Lutz
- Rua Reverendo Armindo Ferreira
- Avenida Rui Barbosa
- Rua Elvira German
- Rua Fernandes Couto
- Avenida Presidente Roosevelt
- Túnel Raul Veiga
- Avenida Roberto Silveira
- Rua Pres. Backer
- Rua João Pessoa (Retorno)

**Volta**

- Rua João Pessoa
- Rua Dr. Paulo Cesar
- Rua Gavão Peroto
- Rua Jornalista Inceu Marinho
- Rua Joaquim Távora
- Túnel Roberto Silveira
- Estrada Leopoldo Fróes
- Avenida Presidente Roosevelt
- Avenida Rui Barbosa
- Estrada Caelano Monteiro
- Estrada da Paciência
- Rodovia Prefeito João Sampaio

**Intervalos de frequência Linha 48SP (Rio do Ouro x Icaraí):**

Linha	48SP - Rio do Ouro x Icaraí		Linha	48SP - Icaraí x Rio do Ouro	
Período	Partidas	Chegadas	Período	Partidas	Chegadas
07:00 às 07:59h	3	20	05:40 às 06:39h	4	23
07:00 às 08:59h	5	22	07:00 às 07:59h	9	23
07:00 às 08:59h	8	26	08:00 às 08:59h	8	27
04:00 às 08:00h	15	30	14:10 às 15:12h	11	30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 003/2022** - Art. 1º, Designar os servidores abaixo como Fiscal de Contrato do Evento 10 Anos do Itacoatiara Pro World Festival 2022, conforme processo administrativo nº 230900090/2022.

- André Luiz Silveira da Silva - matrícula nº 1245463-0
- Vladíson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243085-0

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 036/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SME/L, e do outro lado a Folha Produção e Entretenimento Ltda, com o intuito de apoiar o evento esportivo Sun Challenge(Crossfit), que será realizado no Caminho Niemeyer no valor de R\$ 26.000,00( vinte e seis mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 036/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.066/83, Verba Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.012.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230900073/2022.